



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***  
***Gabinete do Prefeito***

**LEI Nº 022/2007.**

**“Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terras para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Rocha e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE DECRETOU e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras medindo 288.00 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), localizada no Bairro Vila Marinho, à Congregação Evangélica Assembléia de Deus do Rocha, inscrita no CNPJ sob o nº 27.782.267/0001-34, sediada no Córrego Margem do Rio Preto, Município de Água Doce do Norte, ES, a mesma deverá ser desmembrada de uma área maior medindo 46.600 m<sup>2</sup> (quarenta e seis mil e seiscentos metros quadrados), do item 21 da Escritura registrada no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Água Doce do Norte, ES, sob o Protocolo nº 1-A, sob o nº 245, fls. nº 218, Averbado no Livro: 2-A, Registro Geral fls. 219, sob o nº R-1, referente à Matrícula nº 217.

Art. 2º. A doação autorizada por esta Lei, tem por objetivo exclusivo a construção de um Templo Religioso para a referida Congregação, caso não cumpra a lei quanto aos objetivos propostos, o respectivo terreno, reverterá automaticamente ao Patrimônio Público do Município.

Art. 3º. O Chefe de Almoxarifado e Patrimônio providenciará as anotações cabíveis e diligenciará a demarcação da área, comunicando a Congregação, os termos desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, ES, aos 03 dias do mês de dezembro de 2007.

**Abraão Lincon Elizeu**  
**Prefeito Municipal**